

**OF/PMMF/GP/Nº 350/2025**

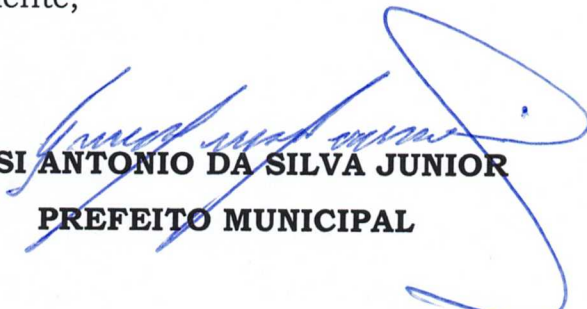
Muniz Freire/ES, 11 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos encaminhar, em anexo, o Projeto de Lei nº 018/2025 com a Mensagem nº 019/2025, para apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Sem outro particular para o momento, apresentamos na oportunidade nossas considerações.

Atenciosamente,



GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLONº: 302 / 25DATA: 15 / 07 / 25HORÁRIO: 14 : 02 HASSINATURA: Luiz M. S. de S. Santos

IDENTIFICAÇÃO

AO:

EXMº. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES
SR. EDIMAR PEREIRA CHAVES





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

MENSAGEM Nº 019/2025

Muniz Freire/ES, 08 de julho de 2025.

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SENHOR EDIMAR PEREIRA CHAVES

Estamos submetendo à apreciação desta augusta Casa de Leis o incluso Projeto de Lei nº 018/2025 que **“DENOMINA GUSTAVO MANHONE DA SILVA” A FARMÁCIA CIDADÃ DA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

A denominação “GUSTAVO MANHONE DA SILVA” à Farmácia Cidadã localizada na sede do município de Muniz Freire acima citado é um gesto simbólico que tem por finalidade uma homenagem póstuma por sua vida nesta municipalidade.

Assim, a homenagem a sua pessoa merece ser evidenciada, motivo pelo qual faremos um breve relato sobre sua história de vida.

Gustavo Manhone da Silva nasceu no dia 11/06/1985, em Venda Nova do Imigrante/ES, foi o quinto e último filho de Brant Moreira da Silva (já falecido) e Lediman Manhone da Silva.

De família italiana católica, foi criado em Piaçu, município de Muniz Freire/ES. Ele conviveu muito tempo com os avós maternos, Braz e Valdina Manhone e sempre foi um garoto alegre, de sorriso contagiante, com um espírito gentil que iluminava a vida de todos ao seu redor.

Quando adolescente, gostava de jogar futebol e torcia para o Grêmio Esporte Clube de Piaçu e pelo Botafogo de Futebol de Regatas.

Gustavo cursou o ensino fundamental e médio na Escola estadual de Ensino Fundamental e Médio “Arquimimo Mattos”, em Piaçu e, desde cedo, sonhou em se tornar farmacêutico. Com muita determinação e esforço, superando muitas dificuldades, transformou esse sonho em realidade,



Autenticar documento em <http://www3.camaramunizfreire.es.gov.br/legislacao/autenticidade> com o identificador 31003700360039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

concluindo o curso de Farmácia pela Universidade Multivix em Vitória/ES, na data de 14/08/2008.

Gustavo Manhõne da Silva possuía registro no Conselho Regional de Farmácia do Espírito Santo sob o nº 4.180, tendo estagiado e trabalhado como farmacêutico em farmácias em Vitória e também em Muniz Freire/ES.

Sua trajetória profissional foi marcada pelo compromisso com a saúde e bem-estar da comunidade, sempre pronto a ajudar aqueles que necessitavam de orientação e cuidado. Gustavo era mais do que um farmacêutico, era uma pessoa alegre e sua empatia deixava uma marca profunda nas vidas que tocava.

Infelizmente, sua trajetória de vida foi interrompida precocemente por um trágico acidente de trânsito ocorrido no dia 01/05/2013, na Rodovia que liga Piaçu a Muniz Freire/ES, mas seu legado permanece pelos valores que representava: dedicação, alegria e um amor incondicional pelo próximo.

Gustavo faleceu aos 27 anos e sua memória nos inspira a sermos melhores a cada dia, seguindo o exemplo de generosidade e alegria que ele sempre nos proporcionou.

Por todo o exposto, contamos com o apoio de Vossa Excelência e seus pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Assim, aproveitamos a oportunidade para saudarmos os nobres Edis, e solicitarmos a aprovação do Projeto de Lei que ora apresentamos em sua íntegra, reafirmando nossos sinceros votos de estima e consideração.

Por fim, informamos que segue em anexo cópia da Certidão de Óbito.

Atenciosamente,


GESLÂNIO ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL





004
SP
de

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

PROJETO DE LEI Nº 018/2025

DENOMINA “GUSTAVO MANHONE DA SILVA” A FARMÁCIA CIDADÃ LOCALIZADA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

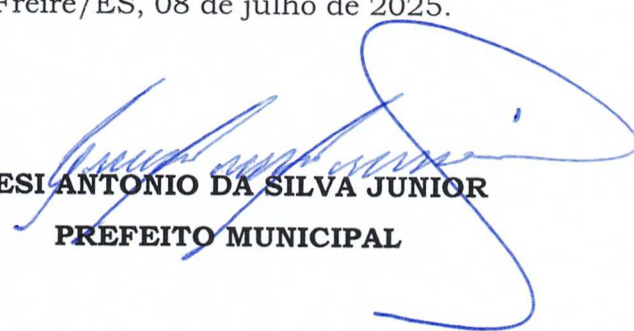
O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica denominado “FARMÁCIA CIDADÃ GUSTAVO MANHONE DA SILVA” a Farmácia Cidadã localizada na Sede do Município de Muniz Freire/ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muniz Freire/ES, 08 de julho de 2025.


GESI ANTONIO DA SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

